**LEI N° 4.153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JERONIMENSE AO SENHOR CARMEM RENATA LEMOS DA SILVA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º É concedido, na forma da legislação em vigor, o Título de Cidadã Jeronimense à Senhora CARMEM RENATA LEMOS DA SILVA pelos estimados serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração